

Instruções para participação digital na Assembleia Geral da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A

A **Assembleia Geral Extraordinária** será realizada no **dia 11 de Dezembro de 2024, às 10 horas**, na **modalidade exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams**, que permite a transmissão integral do conclave, por áudio e vídeo, garantindo a manifestação dos acionistas e a efetivação dos votos digitais nas deliberações da Ordem do dia, conforme instruções disponibilizadas no Edital de Convocação, publicado nos veículos de comunicação Diário Oficial da União e Jornal do Comércio e no endereço eletrônico http://www.refinariariograndense.com.br/uploads/demonstrativo_arquivo/20241203080101Instrucoes_AGE_2024.pdf, nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei nº 6.404/76 e da IN DREI nº 81 e, apenas para fins legais, na sede social da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, n.º 551, CEP 96202-900, na Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Forma de participação:

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral Extraordinária **deverão solicitar o link da videoconferência através do e-mail elisa.gayer@refinariariograndense.com.br** com, pelo menos, 48 horas úteis de antecedência da realização do conclave, ou seja, até às 10 horas do dia 09 de Dezembro de 2024, comprovando sua condição de acionista, conforme critérios expostos na parte final do edital de convocação.

Caso a participação ocorra por meio de procurador, este deverá igualmente solicitar o *link* de acesso à videoconferência mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico mencionado acima, comprovando sua condição de procurador até às 12 horas do dia 09 de dezembro de 2024, sob pena do procurador não poder exercer o mandato, conforme advertência expressa no edital de convocação.

No dia de realização da Assembleia, as presenças serão certificadas em Ata pela mesa diretora e serão registradas mediante a gravação da videoconferência, que ficará arquivada na sede da Companhia, à disposição dos interessados, pelo prazo legal.

Por mera liberalidade da Companhia, será tolerado um atraso de 10 (dez) minutos para o início da Assembleia, considerando eventuais dificuldades de acesso e conexão dos interessados em participarem da Assembleia.

Forma de votação:

Todas as deliberações serão realizadas por aclamação. Assim, ao final da apresentação de cada item da Ordem do dia pela mesa diretora da Assembleia, será aberto um prazo de 2 (dois) minutos para a manifestação de votos contrários. No mesmo prazo, serão admitidas inscrições, por ordem de solicitação, para livre manifestação e exposição de dúvidas e questionamentos dos acionistas presentes, desde que relacionadas ao tópico em deliberação.

Não haverá boletim de votação, sendo os votos registrados pela mesa diretora em Ata e, também, comprovados mediante a gravação da videoconferência, que ficará arquivada na sede da Companhia, à disposição dos interessados, pelo prazo legal.

Assinaturas:

Os livros societários aplicáveis e a ata da Assembleia Geral Extraordinária serão assinados, para fins de arquivamento na Junta Comercial, pelo Presidente e Secretário da mesa, que certificarão, em tais documentos, os acionistas presentes.

Disposições finais:

A Companhia se compromete a manter todos os documentos relativos à Assembleia Geral Extraordinária realizada de forma exclusivamente digital, bem como a gravação integral dela, pelo prazo legal aplicável à ação que vise anulá-la.

A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Dúvidas e sugestões podem ser direcionadas ao e-mail elisa.gayer@refinariariograndense.com.br.